



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI Nº 92/2021

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à LUIZ BRUNO MARCHI e BRUNA CRISTINA FERREIRA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote nº 31, quadra 14, nº 250, Avenida Nivaldo Ceribelli, a **LUIZ BRUNO MARCHI e BRUNA CRISTINA FERREIRA**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para o prolongamento da Avenida Nivaldo Ceribelli, 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 30, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 31, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 02, encerrando a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 17 de agosto de 2021.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio.

O Projeto de Lei atende ao disposto no artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1.990 e legislação posterior, que possibilita a aquisição em definitivo dos imóveis dados em Concessão de Direito Real de Uso no Parque 1º de Maio, que constitui a concretização do anseio de todos aqueles que almejam a sua casa própria.

Assim, após a tramitação regimental nessa Egrégia Câmara, aguarda-se a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



EMERSON ROBRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 294/2021

Jaboticabal, aos 17 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à LUIZ BRUNO MARCHI e BRUNA CRISTINA FERREIRA.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal/SP.**



